



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 182/83

Dispõe sobre a criação de 1(um) cargo público e dá outras providências.

O EXM^R. SR. ANTONIO CARROCI NI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar 1(um) cargo, no Departamento de Saúde e Assistência Social, Padrão B, constante do anexo II da Lei Municipal Nº 176/83, e suas alterações posteriores.

Art. 2º) - Deverá o funcionário enquadrado no Artigo 1º, após portaria baixada pelo Exm^R. Prefeito, prestar seus serviços de Assistente-Social, junto ao CLUBE DE MÃE DE ELDORADO.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de suas publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Outubro de 1983

ANTONIO CARROCINI
Pref. Municipal